



PROJETO DE LEI N.º 008/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE TURURU
APROVADO EM PLENÁRIO
EM: 23/06/25

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TURURU, DO "DIA DO BAIRRO ESTAÇÃO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, Jefferson Patrick de Oliveira Campos, Vereador do Município de Tururu, Estado do Ceará, lanço para aprovação junto à Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do Município de Tururu, o Dia do Bairro Estação a ser comemorado anualmente no dia 4 de julho.

Art. 2º - O Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, poderá apoiar a realização de eventos comemorativos alusivos à data, em parceria com entidades da sociedade civil, associações de moradores, escolas e demais instituições locais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tururu/CE, de 10 de junho de 2025.


JEFFERSON PATRICK DE OLIVEIRA CAMPOS
Vereador do Legislativo Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TURURU
PROTOCOLO
RECEBIDO EM 13/06/25

RESPONSÁVEL



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores(as) Vereadores(as)

Encaminho para apreciação deste Egrégio Plenário o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a inclusão no calendário oficial do Município de Tururu/CE, o dia do bairro Estação.

O presente Projeto de Lei visa reconhecer oficialmente a importância histórica, cultural e social do Bairro Estação no contexto do Município de Tururu. Ao instituir uma data comemorativa, pretende-se fortalecer o sentimento de pertencimento da comunidade, incentivar o envolvimento cívico dos moradores e fomentar a valorização de suas tradições.

A Estação é um bairro situado no Município de Tururu, faz limite com as localidades Todos os Santos e Pé da Serra. O bairro surgiu a partir da inauguração da Linha Férrea na Linha Norte – km 115,280 em Tururu, ocorrida em 04 de julho 1940. De 1940 a 1975 essa linha foi administrada por RVC - Rede de Viação Cearense. De 1975 a 1977 foi administrada pela RFFSA - Rede Ferroviária Federal S/A.

Em 1966 foi arrendada, juntamente com a malha ferroviária do Nordeste à Cia Ferroviária do Nordeste (RFN). Os trens de passageiros percorreram essa linha norte até o dia 12 de dezembro 1988. Depois dessa data sobraram apenas cargueiros e trens metropolitanos no trecho: Fortaleza-Boqueirão (Caucaia). O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, através da Lei nº 11.488/07 e Portaria do IPHAN nº 407/2010, tombou a Estação Ferroviária de Tururu, como Patrimônio Cultural Ferroviário.

A inclusão da data no calendário oficial não apenas celebra a memória coletiva, mas também abre espaço para a realização de eventos, feiras, apresentações culturais, e demais atividades que promovam a interação entre os cidadãos e o poder público. Dessa forma, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição, certos de sua relevância e legitimidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tururu, 10 de junho de 2025.


JEFFERSON PATRICK DE OLIVEIRA CAMPOS
Vereador do Legislativo Municipal